

DECRETO MUNICIPAL Nº 4666

“DISPÕE SOBRE LIBERAÇÃO DE LOTES CAUCIONADOS NO LOTEAMENTO AZUL VILLE”.

RÊMOLO ALOISE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que 51 (cinquenta e um) lotes do Loteamento Azul Ville, de propriedade da empresa “CRUZ E PAULA CONSTRUTORA LTDA.-ME”, encontram-se caucionados em favor da Município de São Sebastião do Paraíso, em garantia da execução de obras de infra-estrutura no citado Loteamento;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Obras deste Município, opinou favoravelmente a liberação da caução dos referidos lotes, tendo em vista que já foi concluída a execução da totalidade das obras de infra-estrutura exigidas no empreendimento;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam liberados da caução, os lotes "52 a 71", da “Quadra D”; os lotes "72 a 93 ” da “Quadra E”; e os lotes "94 a 102 ” da “Quadra F”, todos do **LOTEAMENTO AZUL VILLE**, de propriedade da empresa CRUZ E PAULA CONSTRUTORA LTDA.-ME..

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de janeiro de 2015.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal